



# Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Marechal Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone/Fax: 041 3233-4571 - Curitiba - PR

Site Oficial: [www.futsalparana.com.br](http://www.futsalparana.com.br) - E-mail: [fpfs@futsalparana.com.br](mailto:fpfs@futsalparana.com.br)

## BOLETIM OFICIAL N.º059/2018

### REGULAMENTO ESPECÍFICO

#### CAMPEONATO PARANAENSE ADULTO FEMININO 2018

#### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º.** Este Regulamento é específico a competição denominada Campeonato Paranaense Adulto Feminino 2018.

**Parágrafo Único:** O conteúdo deste Regulamento é um complemento ao Regulamento Geral das Competições promovidas pela FPFS publicado nesta Federação como Boletim Oficial Nº 001/2018.

#### CAPÍTULO II – DOS CLUBES

**Art. 2º.** As despesas de locomoção, refeições e hospedagens dos Clubes, serão de inteira responsabilidade dos mesmos;

**Art. 3º.** Para o Campeonato Paranaense Adulto Feminino, todos os Clubes terão que enviar à Entidade o Relatório de Cadastro e Especificações do seu Ginásio, além do Laudo do Corpo de Bombeiros, até o dia **16/04/2018**. **Sem o Laudo do Corpo de Bombeiros a equipe não poderá jogar.**

#### CAPÍTULO III – DOS LOCAIS DE JOGOS

**Art. 4º.** Os jogos promovidos pela FPFS, Categoria Feminino serão realizados somente em Ginásios cobertos, e quando necessário a FPFS determinará sua vistoria, e deverão apresentar, **obrigatoriamente**, as seguintes condições:

**Parágrafo Primeiro.** Capacidade mínima de 500 (quinhentas) pessoas comodamente sentadas, para o público assistente; devendo esta capacidade ser observada do início ao término da competição, vale dizer, da 1ª fase até aos *play offs* finais.

**Parágrafo Segundo.** Possuir no mínimo 1(uma) cabine para TV e/ou Rádio, em perfeitas condições de uso;



**Parágrafo Terceiro.** Uma vaga **privativa e exclusiva**, defronte à entrada do Ginásio ou em local de fácil acesso à quadra de jogo, para o estacionamento da **Ambulância** de pronto atendimento de emergências;

**Parágrafo Quarto.** Possuir vestiário adequado com iluminação, chave da porta, bancos ou cadeiras para os atletas e no **mínimo de 3 (três)** chuveiros elétricos ou aquecimento central em perfeitas condições de uso para a equipe visitante;

**Parágrafo Quinto.** Possuir vestiário adequado com iluminação, chave da porta, mesa, cadeiras e no **mínimo 1(um)** chuveiro elétrico ou de aquecimento central em perfeita condição de uso para a Equipe de Oficiais de Arbitragem;

**Parágrafo Sexto.** A presença de “Bandinhas”, “Batuques” ou “Charangas” no interior do Ginásio será autorizada, desde que fiquem nas arquibancadas paralelas às linhas laterais opostas à mesa de anotações e banco de reservas. **FICA VEDADO A PRESENÇA** no interior do Ginásio de Esportes, de quaisquer tipos de instrumento de sopro, buzinas, sinalizadores luminosos e/ou objetos que produzam faíscas, fogo e/ou fumaça.

**Parágrafo Sétimo.** Colocação de 4 (quatro) placas móveis (**banners**) pertencentes à FPFS, com possibilidade de exploração de publicidade a critério da entidade, sendo que 02 (duas) delas são cedidas ao patrocinador oficial da FPFS, a empresa KAGIVA. As outras 02 (duas) deverão ser colocadas ao lado dos bancos de reservas e a frente do local de aquecimento dos atletas substitutos, e 02 (duas) no lado oposto da quadra à mesa de anotação defronte a linha divisória da quadra de jogo;

**Art. 5º.** O Clube mandante deverá colocar à disposição do Clube visitante, obrigatoriamente, caso seja solicitado, um total de ingressos e espaços nas arquibancadas do Ginásio devidamente marcados e isolados em até 10% (dez por cento) da sua capacidade. Quando o Clube visitante fizer essa solicitação ao Clube mandante, deverá informar a FPFS por escrito em até 48 (quarenta e oito horas) horas antes do início da partida, e depois de confirmado deverá, obrigatoriamente, fazer o pagamento ao Clube mandante do valor correspondente aos ingressos adquiridos, independentemente de usá-los ou não. A não obediência a esta norma fará com que a Entidade comunique por escrito ao TJD/FPFS a irregularidade, para decisão final;

**Parágrafo Único:** Todas as equipes participantes deverão colocar à disposição das equipes visitantes um horário de no mínimo uma (1) hora e no máximo duas (2) horas para treinamento no Ginásio onde mandará seu jogo. Este horário poderá ser no dia anterior ao jogo entre 08h00 e 20h00 ou no próprio dia do jogo no período vespertino, e caberá ao clube visitante fazer a solicitação por escrito com antecedência de 72 horas do horário do jogo, com cópia para a FPFS;

**Art. 6º.** A permanência dentro da quadra de jogo e/ou vestiários de pessoas alheias à partida, durante o transcorrer da mesma, fica limitada aos jornalistas e radialistas os quais deverão, obrigatoriamente, estar usando a Credencial emitida pela FPFS – 2018 ou a credencial da ACEP.

- a) Para o repórter terá que apresentar a credencial emitida pela FPFS ou pela ACEP;
- b) Para os Fotógrafos só terão acesso a quadra de jogo mediante apresentação de credencial emitida pela FPFS ou pela ACEP.

**Parágrafo Único:** Para o cadastramento da imprensa junto a Assessoria de Imprensa da FPFS, será exigido:

- a) Requerimento de uma Entidade de Prática Desportiva filiada à FPFS solicitando o cadastramento do profissional de imprensa<sup>1</sup>;
- b) Documento pessoal que comprove que o solicitante é jornalista;
- c) Ficha cadastral com os dados do repórter, incluindo o veículo de comunicação que trabalha;

#### **CAPÍTULO IV – DOS EQUIPAMENTOS**

**Art. 7º.** O uniforme das atletas disputantes e da equipe de arbitragem, deverão estar em conformidade com as Regras Oficiais editadas pela CBFS.

**Parágrafo Primeiro** – O Clube mandante jogará com o uniforme de sua preferência, cabendo à Equipe visitante levar 2 (dois) jogos de uniformes diferentes e completos (camisas, calções, meias e coletes);

**Parágrafo Segundo** – consoante a alteração prevista no Livro de Regras da CBFS para o ano de 2018, fica determinado que a utilização de camisas térmicas longas e/ou as chamadas “segunda pele” só serão permitidas se forem da cor predominante das mangas da camisa de jogo.

**Parágrafo Terceiro** – as camisas das goleiras de uma mesma equipe devem ser iguais e da mesma cor;

**Parágrafo Quarto** – Quando da utilização de goleira linha, este deve usar camisa igual e da mesma cor das utilizadas pelas goleiras de sua equipe, mantendo por obvio a numeração de linha;

---

<sup>1</sup> Para credenciamento dos profissionais de imprensa que forem atuar nas partidas do campeonato paranaense feminino adulto 2018 será necessário um requerimento de uma entidade de prática desportiva filiada à FPFS com a documentação que comprove que o mesmo é jornalista.

**Parágrafo Quinto** – as camisas das goleiras devem ser de cores diferentes das camisas das jogadoras de linha de sua equipe, da equipe adversária, bem como das camisas das goleiras adversárias.

**Parágrafo Sexto** – As atletas **não** precisaram utilizar o mesmo número da camisa durante toda a competição.

## CAPÍTULO V – DAS TAXAS E ENCARGOS

**Art. 8º.** O pagamento da Taxa de Arbitragem será de responsabilidade da equipe da casa(mandante) do valor total do borderô o qual deverá ser efetuado antes de iniciar a partida, sob pena de que a partida não se realize caso não seja feito este pagamento.

**Parágrafo Primeiro** - Quando uma das equipes exigir a presença de Representante, os encargos deste serão de inteira responsabilidade da mesma.

**Parágrafo Segundo** - Os clubes que forem disponibilizar Hotel para a equipe de arbitragem, deverão comunicar a FPFS até a data de **16/04/2018** o nome do mesmo e o endereço completo. A FPFS irá analisar e aprovar ou não o Hotel colocado à disposição;

**Art. 9º.** As transferências de datas, antecipação ou postergação de horário de jogos solicitados pelas equipes que não sejam os definidos em Arbitral e não sejam os estabelecidos pela FPFS como jogos da TV, somente serão analisados pela FPFS com uma antecedência **mínima de 84 (oitenta e quatro) horas** do horário marcado para a realização do jogo, desde que não incorra em prejuízo a terceiros. Neste caso a equipe solicitante terá que:

- a) Protocolar a solicitação juntamente com a justificativa, devidamente comprovada, junto a FPFS, obedecendo ao prazo estipulado neste *Caput*;
- b) Juntamente com o requerimento da alínea “a” também protocolar o documento de aceite da equipe adversária;
- c) Recolher Taxa Administrativa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na FPFS até o dia posterior da solicitação;

**Parágrafo Único:** após os procedimentos acima, a FPFS sempre visando o bem do futsal e os princípios da igualdade e isonomia, reserva-se ao direito de deferir ou não a solicitação. Caso a solicitação seja indeferida a taxa recolhida pelo solicitante, será ressarcida ao mesmo.

## CAPÍTULO VI – DOS CLUBES MANDANTES

**Art. 10.** São responsabilidades do Clube mandante da partida:

a) Providenciar a liberação do Ginásio para o público uma (1) hora e meia (noventa minutos) antes do início da partida, e a quadra de jogo 50 (cinquenta) minutos antes do início previsto da partida;

b) Apresentar no mínimo 2 (dois) enxugadores de quadra no local de jogo antes do início da partida, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.

c) Solicitar, **obrigatoriamente**, por escrito o policiamento preventivo da Polícia Militar ou Guarda Municipal na quantidade proporcional ao público estimado, sendo que no mínimo 4(quatro) Policiais Militares ou Guardas Municipais estejam postados dentro da quadra de jogo. Quando necessário, Seguranças Particulares no mínimo 3 (três) registrados em empresa de segurança e habilitada na FPFS, sendo que estes deverão estar identificados e uniformizados trabalhando sob a orientação do comando do policiamento presente, atuarão como força auxiliar afim de que todos os presentes possam ter segurança durante o desenrolar da partida;

d) Solicitar que os Policiais Militares ou Guardas Municipais permaneçam nos locais de jogos até a saída definitiva dos Oficiais de Arbitragem e de todos os componentes da Equipe visitante. **Na ausência dos Policiais Militares ou Guardas Municipais descrito na alínea “c”, a Arbitragem não estará autorizada a dar início à partida;**

e) Quando a equipe dispuser de Seguranças Particulares, a equipe deve enviar a FPFS a seguinte documentação da Empresa a que pertencem, no mínimo 02 (dois) dias úteis antes da partida: 1- Ficha de Cadastro no CNPJ; 2 - Autorização de funcionamento da empresa emitido pela Polícia federal.

f) Providenciar, obrigatoriamente, uma Ambulância totalmente equipada, com aparelho Desfibrilador, estacionada em local de fácil acesso ao interior do Ginásio, para pronto atendimento de atletas, dirigentes e torcedores, quando necessário, devendo comprovar o envio de ofício solicitando tal veículo, mediante entrega de documento para o anotador ou representante.

g) Colocar à disposição do Departamento Médico os meios eficazes para eventual atendimento médico de urgência e no mínimo, que se garanta a presença de um enfermeiro padrão no ginásio, bem como uma (1) maca em condições de uso para emergências, indicando a pessoa habilitada para seu uso, e que a mesma não precisa ficar necessariamente dentro da quadra de jogo, mas em local próximo e acessível;

- h) Providenciar uma mesa em condições de uso no vestiário da equipe visitante;
- i) Quando ultrapassar a tolerância dos 15 minutos e não estiver no ginásio o policiamento ou segurança privada e presença da ambulância, irá para relatório, onde na primeira situação a equipe será advertida administrativamente pela FPFS, sem a imposição de multa, sendo que a equipe precisará justificar tal utilização e, em caso de reincidência, será levado a conhecimento do TJD da FPFS para devidas providências;

**Art. 11.** Em conformidade como Art. 175 § 2º do CBJD, o clube que for apenado com a **perda de mando de jogo** terá que jogar sua partida como “mandante” em Ginásio de cidade com **distância superior a 100 km** da sede do Clube infrator, desde que o local ofereça as condições mínimas de segurança e as exigidas pela Regra Oficial do Futsal. Caso isso seja impossível ou inviável o seu jogo poderá ser realizado no seu próprio Ginásio com portões fechados ao público, sendo que em qualquer destas situações haverá a presença obrigatória de Representante da FPFS;

## CAPÍTULO VII – DO CLUBE VISITANTE

**Art. 12.** Solicitar com **antecedência de 72 (setenta e duas) horas**, por escrito e cópia à FPFS, a liberação do Ginásio da equipe mandante para treinamento de sua equipe, conforme preconiza este Regulamento;

## CAPÍTULO VIII – DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM E REPRESENTANTES

**Art. 13.** A Equipe de Arbitragem deverá estar presente no Ginásio com uma hora e quarenta minutos antes do horário do jogo marcado, e devidamente uniformizada dentro da quadra de jogo 30 (trinta) minutos antes do início da partida;

**Parágrafo Primeiro** - Quando na escala todos os oficiais escalados forem do mesmo local do mandante, não haverá pagamento da taxa de alimentação para os mesmos. No entanto, quando houver algum oficial de fora da localidade, deverá ser paga a taxa para todos os oficiais que atuarem na partida.

**Parágrafo Segundo** - Ficou estabelecido que na 1ª, 2ª e 3ª fases o valor da taxa de arbitragem será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo que preferencialmente serão escalados oficiais locais. Para as semifinais e finais a arbitragem será composta por oficiais categorias A e B e confederados, sendo que o valor da taxa de arbitragem será de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a ser paga pela equipe mandante, **O VALOR QUE EXCEDER DO BORDERÔ SERÁ PAGO PELA ASSOFUTSAL.**

**Parágrafo Terceiro** - Caso uma das Equipes solicite, unilateralmente, a presença de Representante em jogos da 1.ª Fase, será por sua inteira responsabilidade o pagamento das taxas correspondentes à presença do mesmo na partida;

## CAPÍTULO VIII – DO TELEVISIONAMENTO

**Art. 14.** A transmissão ao vivo pelos Canais abertos, por Vídeo-Tape (VT), Canais Privativos ou Web Sites (internet), em qualquer de suas Fases, só poderá ser realizada **mediante prévia e expressa autorização da FPFS** a quem compete, exclusivamente, a divulgação do desporto, respeitada a legislação que regula a matéria;

**Art. 15.** As Emissoras de Televisão referidas no artigo anterior, após consulta à FPFS poderão sugerir mudanças nos horários, datas e visando sempre beneficiar o crescimento e a divulgação do Futsal paranaense, como também deverão nas suas transmissões evidenciar os patrocinadores das equipes envolvidas na partida televisada;

## CAPÍTULO IX – DA FÓRMULA DE DISPUTA

**Art. 16.** O Campeonato Paranaense Feminino Adulto 2018, será disputado em cinco (5) Fases distintas com o início previsto para o dia 28 de abril de 2018, da forma que se segue, conforme deliberação dos Clubes no Arbitral de 07 de abril de 2018, na cidade de Curitiba.

- a) 1ª Fase Classificatória** – Será disputada pelas 13 (treze) equipes divididas em 2 (dois) grupos: 1 (um) de 7 (sete) equipes e 1 (um) de 6 (seis) equipes, que jogarão entre si em Turno. Ao final desta Fase classificam-se para a 2.ª Fase do Campeonato as 08 (oito) equipes do 1º ao 4º de cada grupo, sendo que será eliminado o pior resultado das equipes do grupo “A”, para que se tenha paridade
- b)** na contagem de pontos e demais critérios. Havendo empates na classificação serão adotados os critérios estabelecidos no regulamento da referida competição;

Nesta 1.ª Fase a divisão dos Grupos terá a seguinte composição:

<b>GRUPO “A”</b>	BATERIAS JUPTER/CIANORTE FUTSAL PONTA GROSSA/FUNDESP/FACULDADE SECAL COLOMBO FUTSAL/COL.ESTADUAL DO PR ARAPONGAS FUTSAL GUIDO/SICREDI/TAPEJARA FUTSAL LARANJEIRAS FUTSAL ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE FUTEBOL
<b>GRUPO “B”</b>	CASA BELLA/BOBIG/FATEB-ADTB/TELEMACO BORBA UNOPAR/FEL/LONDRINA FUTSAL AGFF/FACULDADE GUAIRACA/PREF.MUNIC.DE GUARAPUAVA PREFEITURA DE MARINGÁ/UNIFAMMA/SELETO DECORVIS WISA IRATI

CAMBÉ FUTSAL

**b) 2ª Fase** - A 2ª fase será disputada em turno único *todos contra todos* com as equipes melhores ranqueadas na 1ª fase jogando 4 (quatro) partidas como mandantes. Esta fase será para estabelecer a classificação de todas estas equipes para a 3ª Fase (quartas de final), esclarecendo que classificar-se-ão todas as 8 (oito) equipes para a 3ª fase. O critério para definir a equipe mandante na 3ª fase (quartas de final) será estabelecido pelo resultado da contagem dos pontos da 1ª e 2ª fases. Havendo empates na classificação serão adotados os critérios estabelecidos no regulamento da referida competição;

**c) 3ª Fase: Quartas de final.** Na 3ª Fase ou Quartas de Finais os jogos serão no formato “mata-mata” sendo os grupos divididos da seguinte forma: GRUPO “C”: 1º da somatória da 1ª e 2ª fase X 8º da somatória da 1ª e 2ª fase; GRUPO “D”: 2º da somatória da 1ª e 2ª fase X 7º da somatória da 1ª e 2ª fase; GRUPO “E”: 3º da somatória da 1ª e 2ª fase X 6º da somatória da 1ª e 2ª fase colocados da 2ª fase; GRUPO “F”: 4º da somatória da 1ª e 2ª fase X 5º da somatória da 1ª e 2ª fase. Não será considerado saldo de gols, sendo que ao final da segunda partida caso as equipes terminem empatadas em pontos, haverá disputa de, PRORROGAÇÃO de 2 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos, e caso ainda permaneça empatado haverá a cobrança de, inicialmente, 05 (cinco) penalidades máximas. Em caso de permanecer empatado se prorrogam as cobranças, de forma alternada, até que seja declarado o vencedor; salientando que o 2º jogo será realizado no ginásio da equipe que tiver a melhor classificação na somatória de pontos na 1ª e 2ª fase da competição. Em caso de empate serão adotados os critérios do regulamento vigente da competição.

Os Grupos desta 3.ª Fase Semi-Final serão assim constituídos:

<b>GRUPO</b> “C”	Oitavo da 1ª e 2ª fase	X	Primeiro da 1ª e 2ª fase
<b>GRUPO</b> “E”	Sexto da 1ª e 2ª fase	X	Terceiro da 1ª e 2ª fase

<b>GRUPO</b> “D”	Sétimo da 1ª e 2ª fase	X	Segundo da 1ª e 2ª fase
<b>GRUPO</b> “F”	Quinto da 1ª e 2ª fase	X	Quarto da 1ª e 2ª fase

Classificam-se para a 4.ª Fase Semi-Final as quatro (4) equipes vencedoras de cada Grupo.

**d) 4.ª Fase Semi-Final** - As quatro (4) equipes classificadas da 3.ª Fase serão distribuídas em dois (2) Grupos de duas equipes cada um e jogarão pelo sistema de Play-Off formando os Grupos “G” e “H”, classificando para a fase seguinte a equipe que obtiver 4 (quatro) pontos, em caso de dois empates ou vitórias alternadas após a conclusão do segundo jogo

haverá uma **3ª partida** no local do 2º jogo para se definir a equipe vencedora. Caso não haja vencedor nesta terceira partida persistindo a igualdade de pontos, o vencedor será a equipe que disputou a terceira e segunda partida em seu Ginásio. Em caso de empate serão adotados os critérios do regulamento vigente da competição.

Os Grupos desta 4.ª Fase Semi-Final serão assim constituídos:

<b>GRUPO “G”</b>	Vencedor do “C” ou “F”	x	Vencedor do “F” ou “C”
<b>GRUPO “H”</b>	Vencedor do “D” ou “E”	x	Vencedor do “E” ou “D”

Classificam-se para a 5.ª Final as duas (2) equipes vencedoras (1) uma de cada Grupo.

**e) 5.ª Fase Final** - As duas (2) equipes vencedoras da 4.ª Fase irão compor o Grupo “I” e jogarão pelo sistema de Play-Off, sendo que a equipe melhor classificada que obtiver 4 (quatro) pontos, definirá a equipe campeã do Campeonato Paranaense Série Ouro Feminino 2018. Em caso de dois em empates ou vitórias alternadas após a conclusão do segundo jogo, haverá uma **3ª partida** no local do 2º jogo para se definir a equipe vencedora. Caso não haja vencedor nesta 3ª partida persistindo a igualdade será vencedora a equipe que tenha disputado o 2º e 3º jogo em seu ginásio. Em caso de empate serão adotados os critérios do regulamento vigente da competição.

O Grupo desta Fase Final será assim constituído:

<b>GRUPO “I”</b>	Vencedor “G” ou “H”	x	Vencedor “H” ou “G”
------------------	---------------------	---	---------------------

**Art. 17.** Para efeito de classificação, **exceto nos Play-Off das Fases Quartas de Final, Semifinal e Final**, os critérios para desempate entre as equipes serão os seguintes, pela ordem:

- 1) Equipe de melhor índice técnico (soma dos pontos ganhos);
- 2) Confronto direto somente quando envolver duas (2) equipes na Fase;
- 3) Gol *Average* das equipes empatadas, considerando **todos os resultados** obtidos na Fase (número de gols marcados dividido pelo número de gols sofridos, classifica a equipe que obtiver **o maior** quociente);
- 4) Menor média de gols sofridos na Fase (número de gols sofridos divididos pelo número de jogos);
- 5) Maior média de gols marcados na Fase (número de gols feitos dividido pelo número de jogos);

- 6) Maior saldo de gols (diferença entre os gols feitos e os gols sofridos);
- 7) Sorteio.

**Parágrafo Primeiro** - Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na Fase, serão observados, sucessivamente e na ordem eliminatória os critérios constantes do caput deste artigo de números 3, 4, 5 e 6, apurando-se, por item, as equipes classificadas, sem prejuízo de descartar-se, na aplicação de cada critério, a(s) equipe(s) menos aquinhoadas(s).

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese da aplicação do critério de “*gol average*”, dividir-se-á o número de gols marcados pelos gols sofridos, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior quociente e, quando uma equipe não sofrer gol, pois o zero é infinito o que impossibilita a divisão, assegura-se a esta equipe sem gols sofridos a classificação pelo sistema de *gol average*;

**Parágrafo Terceiro** - Na aplicação do critério de “*gol average*” quando uma equipe não marcar nenhum tento, como o zero é infinito o que impossibilita a divisão, esta equipe sem gols marcados será a desclassificada pelo sistema de *gol average*;

**Art. 18.** Em todas as Fases do Campeonato, a contagem de pontos ganhos será a seguinte:

- a) Por vitória 3 (três) pontos;
- b) Por empate com ou sem gols 1 (um) ponto;

## **CAPÍTULO X – DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA**

**Art. 19.** Os cartões amarelos dos atletas **serão zerados ao término de todas as fases**, com exceção daqueles que porventura recebam o 3.º cartão amarelo ou o vermelho em seu último jogo das Fases, quando então terão que cumprir a suspensão automática em seu primeiro jogo na fase seguinte.

**Art. 20.** A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de cartão vermelho anular amarelo já recebido, na mesma ou em outra partida do Campeonato. **A Contagem de cartões são de inteira responsabilidade dos clubes.**

**Parágrafo Único** - Se a mesma atleta, em determinado momento do Campeonato, acumular simultaneamente 3(três) cartões amarelos mais 1 (um) cartão vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por 2 (duas) partidas.

## CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21.** Por decisão tomada no Arbitral de 07/04/2018, o Campeonato sofrerá paralisação durante as disputas das Fases Regionais da Divisão “B” e Fases Finais das Divisões “A” e “B” dos Jogos Abertos do Paraná, Juventude e Universitário, tendo em vista a participação de equipes do Campeonato Feminino Adulto 2018 nestas duas competições do governo estadual.

**Art. 22.** A data limite para a transferência Estadual, Interestadual e Internacional de atletas será 20/07/2018. Ocasião em que deverá ser protocolado fisicamente a ficha do referido atleta junto a FPFS.

**Art. 23.** A equipe que se tornar **Campeã do Campeonato Feminino Adulto 2018** receberá como prêmio pela conquista obtida o **Troféu de Campeão**, medalhas, será indicada para Taça Brasil promovida pela CBFS em 2019 e isenção da Taxa de Inscrição e anuidade da FPFS para 2019, além de outros prêmios que por ventura vierem a ser oferecidos por patrocinadores.

**Art. 24.** A equipe **Vice-Campeã do Campeonato Feminino Adulto 2018** receberá como prêmio pela conquista obtida o **Troféu de Vice-Campeão** e medalhas, será indicada para a Copa do Brasil promovida pela CBFS em 2019 isenção da Taxa de anuidade da FPFS para 2019, além de outros prêmios que por ventura vierem a ser oferecidos por patrocinadores;

**Art. 25.** De acordo com a Lei Federal nº 13.413 de 29/12/2016, é obrigatória a execução na íntegra os Clubes serão obrigados a disporem em seus Ginásios de um sistema de som para a execução do Hino do Paraná, Hino Nacional e o Hino da FIFA antes do início de cada partida. A execução poderá ser também ao vivo com a presença de uma Banda;

**Art. 26.** Será obrigatória a entrada das equipes em quadra de jogo de acordo com o **Protocolo Internacional** já utilizado nos jogos nacionais de Futsal e da Liga Nacional, postando-se todos os atletas e os 2 (dois) árbitros no centro da quadra, em linha, de frente para o pavilhão das bandeiras para a execução dos hinos, sendo que o anotador e cronometrista permanecerão de pé, em frente à mesa de trabalho, posicionados de frente para a cabine de transmissão e para o pavilhão.

**Parágrafo Único** - Não haverá mais apresentação dos atletas e equipes no protocolo internacional, sendo que a entrada das equipes será ao som do “Hino da FIFA” que será disponibilizado pela FPFS aos clubes;

**Art. 27.** Caso uma partida seja suspensa pelo Arbitro Principal em razão de condições climáticas adversas ou falta de energia elétrica no Ginásio, a mesma deverá ser encerrada até as 10 horas da manhã no dia seguinte e, caso não possa ser disputado no dia seguinte, deverá ser realizado em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo os clubes em comum acordo definirem a data que melhor lhes seja conveniente, respeitado este prazo de 15 (quinze) dias.

**Art. 28.** A FPFS não permitirá de forma alguma o **cancelamento** de jogos durante as Fases de Play Off, nem sob a forma de “comum acordo” entre as equipes envolvidas, de forma não ferir o cronograma de datas das rodadas seguintes.

**Art. 29.** Caso haja a desistência de uma equipe classificada para o campeonato paranaense feminino adulto durante o ano da vigência do campeonato, não importando se antes de iniciar ou durante a disputa, esta equipe será multada administrativamente com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo das sanções aplicadas pelo TJD, além da proibição de disputar esta competição ou da série imediatamente inferior pelos próximos 03 (três anos);

**Art. 30.** Foi definido que os jogos da equipe de Ponta Grossa serão **PREFERENCIALMENTE** no domingo, assim como os jogos das equipes de Colombo e Arapongas quando estas tiverem o mando de jogo (em casa).

**Art. 31.** As quadras de jogo deverão ter o tamanho mínimo de 36 metros de comprimento e 18 metros de largura. Consoante cientificado a todos os presentes no arbitral de 07/04/2018, as dimensões da quadra de jogo da equipe de Ponta Grossa são inferiores a estas dimensões mínimas, no entanto todos concordaram em autorizar a realização dos jogos desta equipe neste ginásio com dimensões menores.

**Art. 32.** Por decisão unânime aprovada no Arbitral de 07/04/2018, o presente Regulamento reflete a vontade expressa de todos os Clubes envolvidos na competição e a ele, igualmente, todos se subordinam administrativamente;

**Parágrafo único** – A Entidade de Administração do Desporto fez a entrega graciosamente para cada equipe participante do Campeonato - **desde que esta filiada não possuisse nenhuma pendência financeira do ano anterior com a tesouraria da FPFS e/ou do TJD/PR** - através da Patrocinadora Kagiva<sup>2</sup>, durante a realização do Arbitral, de um total de **18 (dezoito) bolas da marca Kagiva.**

**Art. 33.** Intervalo de jogo passa a ser de 15 minutos:

<sup>2</sup> A empresa Kagiva será a patrocinadora oficial da FPFS para o ano de 2018, fornecendo as bolas que serão utilizadas nas competições organizadas pela Entidade Estadual de Administração do Desporto.



**Art. 34.** Fico definido que a atleta só pode jogar na competição com mais de 16 anos completos.

**Art. 35.** Para a 1ª Fase serão escalados oficiais de arbitragem locais, se houver, devidamente inscritos e regulares. Para as semifinais e finais a arbitragem será composta por oficiais categorias A e B, Confederados e presença de Representante da FPFS.

**Art. 35.** Ficou definido que a atleta só pode jogar na competição com mais de 16 anos completos.

**Art. 36.** Os casos omissos ao presente Regulamento serão apreciados e decididos pela Diretoria da FPFS;

**Art. 37.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da FPFS, no endereço eletrônico <http://www.futsalparana.com.br>

**LUZIA ROSA DA SILVA**  
Departamento Técnico da FPFS

CONSULTE NOSSO SITE <http://www.futsalparana.com.br>

